

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### Do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapaci-GO

**Processo:** 2382/2026

**Órgão:** Fundo Municipal de Assistência Social de Itapaci – GO

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 1- Objeto:

Contratação de Prestador(a) de Serviços de Auxiliar de Instrutor de Manicure e Pedicure.

#### 2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação

A contratação de prestador de serviço de auxiliar de instrutor de manicure e pedicure justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades práticas do curso já ofertado à comunidade. O curso exige acompanhamento individualizado, orientação constante durante a execução das técnicas, apoio na organização dos materiais e controle sanitário dos instrumentos utilizados, fatores que impactam diretamente na qualidade do ensino, na segurança dos participantes e na efetividade da capacitação profissional ofertada pelo Município.

Nos últimos períodos, observou-se acréscimo no número de matrículas e maior procura pelos cursos de qualificação na área, o que resultou em turmas mais numerosas e maior carga operacional para o(a) instrutor(a) contratado(a). A estimativa da necessidade do auxiliar decorre da realidade concreta das turmas formadas, da limitação de atendimento individual por parte de um único profissional e da necessidade de garantir que todos os alunos recebam orientação técnica adequada durante as aulas práticas. A ausência de apoio compromete o ritmo das atividades, reduz a produtividade das aulas, gera sobrecarga ao instrutor principal e pode afetar a qualidade final da formação oferecida.

A contratação do auxiliar tem como objetivo assegurar maior eficiência operacional, melhor organização das atividades, suporte direto aos alunos durante os procedimentos práticos e cumprimento das normas de higiene e segurança exigidas para a atividade.

#### 3 – Descrição E Quantitativo

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Auxiliar de Instrutor de Manicure e Pedicure	M	10

#### **4- Prazo de Execução do serviço**

Os serviços deverão ser executados conforme solicitado em escala pré-estabelecida pelo setor requisitante, dando início a prestação de serviços em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

#### **5 – Local de Execução do serviço**

Os serviços serão executados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado no endereço Rua Tomaz Leão, Centro, Itapaci – GO.

**Itapaci, 06 de março de 2026.**

*Gisele do N. Oliveira*  
**Gisele do Nascimento Oliveira**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social